



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Corregedoria Geral da Justiça
Assessoria Jurídica

Processo n.: 202002000212228
Requerente: Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás
Assunto: Pedido de Providências (CGJ)

DECISÃO

Trata-se de expediente subscrito pelo Presidente desta Corte, Desembargador Walter Carlos Lemes, no qual, a fim de atender a determinação do Conselho Nacional de Justiça, prescreve o cumprimento da seguinte recomendação: *“implementar as correções ordinárias anuais, apresentando à Corregedoria Nacional de Justiça, no prazo de 30 dias, o calendário de 2020”* (evento n.º 1).

A Diretoria de Correição e Serviços de Apoio, em conjunto com a Assessoria de Orientação e Correição, esclareceu que tramita nesta Casa Censora o Proad n.º 202002000214225, que objetiva normatizar o exercício da função correicional e o procedimento das Correições Ordinárias, Extraordinárias e Visitas Correicionais nos serviços notariais e registrais.

Na sequência, explanaram que, nos termos da



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Corregedoria Geral da Justiça
Assessoria Jurídica

minuta de Provimento em análise, as correições ordinárias serão realizadas anualmente, pelo Diretor do Foro, em todas as serventias extrajudiciais, no primeiro semestre de cada ano.

Acrescentaram que a inspeção será instrumentalizada via módulo de correição disponibilizado por esta Corregedoria, lavrando-se o correspondente termo no Livro de Visitas e Correições.

Por fim, sugeriram o estabelecimento do período de 15 a 26 de junho de 2020 para a realização da vistoria pelos Diretores de Foro (evento n.º 4).

Continuamente, o 2º Juiz Auxiliar da CGJ, Dr. Algomiro Carvalho Neto, acolheu integralmente os termos da informação supramencionada, inclusive quanto ao prazo para a fiscalização.

Posta assim a questão, informo que esta Casa Censora está empenhada em cumprir a Meta 2, do I Encontro de Corregedores do Serviço Extrajudiciais, estando em fase final de elaboração a norma que regulamentará o tema em destaque.

Ressalto ainda, que, conforme informação constante no evento n.º 4, a Diretoria de Tecnologia da Informação desta CGJ já está elaborando o módulo próprio no Sistema Extrajudicial Eletrônico – SEE, para que as correições sejam realizadas seguindo um modelo padrão de ata.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Corregedoria Geral da Justiça
Assessoria Jurídica

Assim, diante do cenário apresentado, tenho que a providência está próxima de ser efetivamente cumprida, pendente apenas a aprovação da minuta de provimento constante dos autos do Proad nº 202002000214225 e a implementação do módulo de correição no Portal do Extrajudicial.

Ante o exposto, considerando que as medidas necessárias para o saneamento das irregularidades apontadas foram empregadas, notadamente através da instauração de procedimento administrativo visando regulamentar as fiscalizações ordinárias anuais (Proad n.º 202002000214225), **acolho** o parecer supracitado e estabeleço o **mês de junho do corrente ano** como o período hábil para a realização das correições ordinárias pelos Diretores de Foros, em todas as serventias extrajudiciais sob sua responsabilidade.

Notifiquem-se os Juízes Diretores de Foros, as serventias extrajudiciais do Estado e o Diretor de Tecnologia da Informação da CGJ, enviando-lhes cópia desta decisão.

Comunique-se a douta Presidência deste Tribunal de Justiça sobre as providências adotadas, encaminhando-lhes o documento coligido no evento n.º 3, do Proad n.º 202002000214225.

Traslade-se cópia dessa decisão ao citado Proad, a fim de imprimir celeridade em sua conclusão.

Após, retornem os autos ao Diretor de Correição e Serviços de Apoio e ao Assessor de Orientação e Correição para



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Corregedoria Geral da Justiça
Assessoria Jurídica

acompanhamento da implantação do módulo de correição no Portal Extrajudicial.

A reprodução deste serve como ofício.

À Secretaria Executiva.

GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA, em Goiânia, datado e assinado digitalmente.

Des. Kisleu Dias Maciel Filho
Corregedor-Geral da Justiça

AUTENTICAÇÃO(ÕES) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 291272063026 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202002000212228

KISLEU DIAS MACIEL FILHO

CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Assinatura CONFIRMADA em 21/02/2020 às 20:07